



## **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CASA, LOCALIZADO NO CÓRREGO DO GARRAFÃO - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DE 01 (UMA) SALA DE AULA PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERÍODO DE 01/04/2018 A 31/12/2018.


**II – Contratado:** LOURIVAL CARVALHO DOS SANTOS

**III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação:** A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: A EMEF CAMPO DOURADO, é uma Instituição de Ensino Pública que não possui prédio próprio para atendimento dos alunos da zona rural do município de Rondon do Pará. A solicitação também dar-se devido o contrato do antigo locador ter sido rescindido a pedido do próprio proprietário do imóvel, o Sr. Isaac Pereira Sobrinho, fazendo-se necessário em caráter de urgência outra contratação de espaço para suprir a necessidade local.

Entende-se que a contratação do imóvel é fator essencial para o desempenho do processo de ensino aprendizagem dos nossos alunos. Desta maneira, acredita-se que o prédio preterido para esse fim cumpre todos os requisitos necessários para um perfeito funcionamento, pois é um espaço amplo capaz de atender a demanda dos nossos alunos matriculados nesta instituição de ensino na comunidade local.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

  
**Rosiane Alcantara de Montreuil**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0008/2017